

REGULAMENTO DO PROGRAMA BRMALLS PARTNERS (“Programa”)

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1. O BrMalls Partners é um programa de inovação aberta que tem por objetivo incentivar o crescimento de 15 (quinze) empresas do setor de varejo. Tal programa é promovido pela brMalls, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 06.977.745/0001-91, com sede na Av. Borges de Medeiros, 633 - 1º andar, Leblon, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22430-041 em parceria com o INSTITUTO EMPREENDER ENDEAVOR BRASIL, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quatá, nº 300, 4º andar – Vila Olímpia, CEP: 04.546-042, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 03.984.807/0001-02 (“Endeavor”).

1.2. Serão selecionados até 15 (quinze) pessoas jurídicas (“Participantes”), com base nos critérios pré-estabelecidos mencionados no item 6.2.

1.3. A duração do Programa será de 7 (sete) meses, com início em maio de 2020 e término em novembro de 2020. Os Participantes interessados em se inscrever para o programa de aceleração, poderão se inscrever por meio do site “endeavor.org.br/scaleup/brmallspartners”.

1.4. O Programa oferecerá aos participantes selecionados:

1.4.1. Diagnóstico: análise profunda para entender quais as principais barreiras que impedem o crescimento dos negócios.

1.4.2. Capacitação: mentorias individuais e em grupo sobre problemas globais enfrentados pelos empreendedores, com base no diagnóstico realizado previamente e outros temas relacionados, aplicada por assessoria especializada.

1.4.3. Conexões: reuniões com executivos e liderança da brMalls para entendimento de sinergias entre os negócios.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições das pessoas jurídicas interessadas na participação no Programa são gratuitas e ocorrerão até o dia 13 de abril de 2020 até às 23h59min (horário de Brasília), por meio do site “endeavor.org.br/scaleup/brmallspartners”, para que os interessados estejam elegíveis para seleção.

2.1.1. Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outra forma

que não pela aqui estabelecida e nem fora do período informado.

2.1.2. A Endeavor e a brMalls não se responsabilizarão por eventuais atrasos, falhas, erros ou indisponibilidade do site que impossibilitem ou prejudiquem a inscrição dos interessados.

2.2. Os interessados na inscrição para participação no Programa declaram que leram, compreenderam e aceitaram todos os itens deste Regulamento e, ainda, que possuem plena e irrestrita ciência de seus termos.

2.3. O período de inscrição poderá ser prorrogado a exclusivo critério da Endeavor e/ou da BrMalls.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Pré-requisitos

3.1.1. Os interessados devem ser pessoa jurídica de direito privado e possuir solução já desenvolvida em comercialização tendo resultados financeiros de no mínimo 6 (seis) meses;

3.1.2. Todos os projetos devem ser destinados ao setor de varejo, online ou offline;

3.1.3. Em qualquer caso, mas especialmente nos casos de inovação ou melhoria em tecnologia já existente, os interessados em participar do Programa devem possuir todos os direitos de propriedade intelectual, autorização para uso de marcas e/ou licença para exploração, concedida pelo INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) ou licença de uso do titular dos direitos de propriedade intelectual, marca e/ou industrial do projeto que representam.

3.2. A participação dos interessados no Programa é voluntária, nominativa, intransferível e gratuita.

3.3. O programa será sediado e terá a maioria de suas interações na cidade de São Paulo/SP. Todas as despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem, ou qualquer outra despesa e custo decorrentes da participação no programa são de única e exclusiva responsabilidade dos participantes selecionados.

4. DOS DIREITOS DE IMAGEM

4.1. Os participantes do Programa autorizam o uso de sua imagem, nome, voz, projetos e vídeos à Endeavor e à brMalls, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em território indeterminado, durante o período de 12 (doze) meses contados da data final do Programa.

4.2. Os participantes do programa autorizam ainda a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, dos administradores e sócios, descrição da empresa, fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe e apresentação da empresa, endereço de website, facebook, twitter e outros canais de redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Programa, ou fornecido pelos participantes, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em território indeterminado, pelo período acima fixado.

4.3. Fica assegurado à Endeavor e à BrMalls, mesmo após o período acima fixado, continuar utilizando esses bens (materiais e imateriais), sem fins comerciais, em eventos internos e/ ou redes sociais, desde que relacionado à história ou celebração das atividades delas, para uso editorial, institucional e não comercial.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

5.1. As apresentações, documentos e dados (descrição da empresa, e-mail, pitch, localização, mercado e setor) fornecidos pelos interessados e participantes não serão de propriedade da Endeavor e/ou da brMalls, mas ficarão armazenados em suas bases de dados e terão caráter sigiloso, podendo ser eventualmente disponibilizados a parceiros e patrocinadores do Programa, sempre com caráter privado e mediante termo de confidencialidade. Dessa maneira, a Endeavor e a brMalls tomarão as medidas cabíveis para que o material não seja divulgado publicamente para terceiros.

5.1.1. A Endeavor e a brMalls, contudo, não se responsabilizam pela divulgação dos elementos mencionados no item 5.1 por terceiros, ressalvando que cada interessado e participante, a suas custas, deverá providenciar eventual registro para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes, bem como defesa em juízo ou fora dele.

5.2. Os dados de faturamento, número de funcionários, desafios, diferenciais competitivos e estratégias fornecidos pelos selecionados para participar do programa não serão de propriedade da brMalls e da Endeavor, mas ficarão armazenados em suas bases de dados e terão caráter sigiloso. A brMalls e Endeavor tomarão as medidas cabíveis para que o material não seja divulgado publicamente para terceiros, salvo as hipóteses previstas no Capítulo 4, acima.

5.3. A brMalls e a Endeavor não se responsabilizam pela segurança da propriedade intelectual dos projetos interessados e participantes, não controlando componentes não previsíveis da possível exposição em razão da participação no Programa, a exemplo da exposição em mídia e contato com terceiros.

5.4. Sem prejuízo da desclassificação no Programa, inclusive durante seu curso, os participantes responsabilizar-se-ão pela autoria e originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo pessoal e ilimitadamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, mantendo a brMalls e a Endeavor indene em caso de demanda judicial ou extrajudicial por qualquer alegação relacionada à infração de direitos de terceiros (incluindo, mas não se limitando, violação à propriedade intelectual de terceiros).

5.5. Os interessados e os participantes autorizam a brMalls e a Endeavor, de forma expressa, a coleta, uso, armazenamento, tratamento e compartilhamento de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, inclusive os registros de conexão e de acesso a aplicações de Internet, para fins estatísticos e de divulgação dos resultados do Programa, em razão da regulamentação do Marco Civil da Internet.

6. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

6.1. O Processo seletivo do Programa contará com as seguintes fases de avaliação:

6.1.1. Triagem: avaliação das informações disponibilizadas no formulário online por um comitê avaliador.

6.1.2. Entrevista: Entrevista com o responsável da inscrição para aprofundamento nos critérios de seleção.

6.1.3. Seleção: de até 15 (quinze) pessoas jurídicas interessadas no Programa, feita através de um Comitê Avaliador formado por membros da brMalls e Endeavor, cujos critérios, serão exclusivamente por eles avaliados e não questionáveis por quaisquer interessados em participar do Programa.

6.1.4. Convite: aos participantes selecionados, será encaminhado convite para participação no Programa, através do e-mail cadastrado no momento da inscrição, cuja confirmação de aceitação deverá ocorrer em até 24 horas.

6.1.5. Os participantes que não forem selecionados, serão informados, através do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

6.2. Para a seleção, serão considerados conjuntamente os seguintes critérios de avaliação:

6.2.1. Inovação: potencial inovador incremental ou disruptivo da solução;

6.2.2. Modelo de negócio: potencial escalável do negócio, potencial de impacto econômico e social, histórico de realizações;

6.2.3. Qualificação do participante: experiência profissional prévia relacionada à solução proposta, visão holística e capacidade de leitura de demanda de produtos e serviços para o mercado de atuação, competências complementares do empreendedor e membros.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Programa não possuindo caráter comercial, não está condicionado, em hipótese alguma, à sorte, não implicando em qualquer ônus para os interessados inscritos, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da brMalls e Endeavor, sua equipe organizadora ou dos parceiros.

7.2. Toda comunicação com os interessados inscritos será feita por contato telefônico, e-mail e/ ou por meio do site “endeavor.org.br/scaleup/brmallspartners”.

7.2.1. Recomenda-se a desabilitação de anti-spams que possam barrar as comunicações sobre o Programa, que deverão chegar por meio do domínio “@endeavor.org.br”. Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados do Programa.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

BRMALLS
INSTITUTO EMPREENDER ENDEAVOR